



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA

Alameda Santiago do Chile,195, Nossa Senhora das Dores, CEP 97050-685, Santa Maria, RS

Fone/Fax: (55) 3218 9850 / E-mail: prppgi@iffar.edu.br e proex@iffar.edu.br

EDITAL INTERNO Nº 332/2021 - SELEÇÃO DE PROJETOS DE PROMOÇÃO ÀS INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS

AS PRÓ-REITORAS DE EXTENSÃO E DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA no uso de suas atribuições tornam público o **Edital Interno para Seleção de Projetos de Promoção às Indicações Geográficas**, vinculado à [Chamada Pública/Edital nº 63/2021 para Seleção de Projetos de Promoção às Indicações Geográficas](#), nos termos aqui estabelecidos.

1. APRESENTAÇÃO

- 1.1. O presente Edital visa selecionar 04 (quatro) projetos que irão compor a Proposta Institucional a ser submetida à [Chamada Pública/Edital nº 63/2021 para Seleção de Projetos de Promoção às Indicações Geográficas](#), assim divididos:
 - 1.1.1. Até dois projetos de diagnóstico sobre potencial de Indicação Geográfica (IG) ou Marca Coletiva (MC), conforme Eixo I especificado na [Chamada Pública/Edital nº 63/2021 para Seleção de Projetos de Promoção às Indicações Geográficas](#).
 - 1.1.2. Até dois projetos de estruturação de Indicação Geográfica (IG), conforme Eixo II especificado na [Chamada Pública/Edital nº 63/2021 para Seleção de Projetos de Promoção às Indicações Geográficas](#).
- 1.2. Os dois primeiros projetos de cada eixo classificados neste Edital serão submetidos pelo IFFar à [Chamada Pública/Edital nº 63/2021 para Seleção de Projetos de Promoção às Indicações Geográficas](#).

2. SUBMISSÃO DOS PROJETOS

- 2.1. Não haverá limite de submissões de propostas por *Campus*.
- 2.2. A(s) proposta(s) deverá(ão) ser(em) encaminhada(s) via Memorando Eletrônico para COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA (11.01.01.44.19.01.01) pelo Gabinete da Direção do *Campus*.
- 2.3. Não serão aceitos documentos por e-mail ou outra forma de envio, nem em data posterior ao encerramento das inscrições, previsto no cronograma deste Edital.
- 2.4. É de exclusiva responsabilidade dos(as) coordenadores(as) da proposta e do(a) Diretor(a)-Geral do campus de origem o correto encaminhamento dos dados no momento da submissão e o envio de toda a documentação necessária conforme este Edital.
- 2.5. Após a classificação interna, o IFFar realizará a submissão da Proposta Institucional, contendo até 02 (dois) projetos em cada eixo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA

Alameda Santiago do Chile,195, Nossa Senhora das Dores, CEP 97050-685, Santa Maria, RS

Fone/Fax: (55) 3218 9850 / E-mail: prppgi@iffar.edu.br e proex@iffar.edu.br

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS

- 3.1. As propostas serão avaliadas por uma banca avaliadora que será nomeada em portaria específica.
- 3.2. A banca avaliadora será composta por 5 (cinco) membros titulares e 2 (dois) suplentes, indicados pela PRPPGI e PROEX.
- 3.3. Caso a banca avaliadora possua servidor(es) lotado(s) ou em exercício nas unidades de projetos submetidos a este Edital, a avaliação deste membro da banca não será computada para classificação do(s) projeto(s) daquelas unidades, sendo substituída pela avaliação de um membro suplente.
- 3.4. Os critérios de classificação utilizados para seleção dos projetos que irão compor a Proposta Institucional são os mesmos descritos na Tabela 4 (para Projetos do eixo I) e Tabela 5 (para Projetos do eixo II), ambas disponíveis na [Chamada Pública/Edital nº 63/2021 para Seleção de Projetos de Promoção às Indicações Geográficas](#).
- 3.5. A nota final para classificação dos projetos será calculada pela média ponderada das notas obtidas em cada critério das respectivas tabelas.
- 3.6. A nota final mínima para classificação do projeto é de 40 (quarenta) pontos.
- 3.7. Em caso de empate, serão priorizadas as maiores notas obtidas no critério número 3 das respectivas tabelas.
- 3.8. A interposição de recurso referentes à divulgação prévia dos projetos classificados deverá ser encaminhada via Memorando Eletrônico para COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA (11.01.01.44.19.01.01) pelo Gabinete da Direção do *Campus*, conforme data prevista no item 4 deste Edital.

4. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital Interno	08/10/2021
Prazo para submissão do projeto	03/11/2021
Divulgação prévia dos projetos classificados	08/11/2021
Encaminhamento de recurso quanto à classificação	09/11/2021
Divulgação final dos Projetos classificados	10/11/2021
Submissão da Proposta Institucional pelo IFFar	12/11/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA

Alameda Santiago do Chile,195, Nossa Senhora das Dores, CEP 97050-685, Santa Maria, RS

Fone/Fax: (55) 3218 9850 / E-mail: prppgi@iffar.edu.br e proex@iffar.edu.br

5. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 5.1. Caberá ao IFFar apenas a seleção dos projetos que irão compor a Proposta Institucional, bem como o cadastramento da Proposta Institucional, cabendo aos proponentes dos projetos selecionados a execução dos respectivos Projetos, em consonância com o disposto na [Chamada Pública/Edital nº 63/2021 para Seleção de Projetos de Promoção às Indicações Geográficas](#).
- 5.2. É responsabilidade de cada proponente acompanhar as publicações referentes a este Edital.
- 5.3. A Pró-Reitoria Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPGI) e a Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) do IFFar se eximem de responsabilidades orçamentária patrimoniais, de pessoal ou quaisquer despesas decorrentes de fatores externos e/ou internos, relacionadas às ações vinculadas ao presente Edital.
- 5.4. A qualquer tempo, este Edital pode ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 5.5. O IFFar resguarda o direito de, a qualquer momento, solicitar informações e/ou documentos adicionais que se julguem necessários para o atendimento das finalidades do presente Edital interno.
- 5.6. Os casos omissos serão resolvidos pela PRPPGI e PROEX do IFFar.
- 5.7. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação no sítio eletrônico do IFFar, seção "Editais".
- 5.8. A submissão das propostas implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais os proponentes não poderão alegar desconhecimento.
- 5.9. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail prppgi@iffar.edu.br e proex@iffar.edu.br

Santa Maria, 08 de outubro de 2021.

PATRICIA ALESSANDRA MENEGUZZI METZ DONICHT
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Substituta
Portaria Nº 1.109/2021

ANGELA MARIA ANDRADE MARINHO
Pró-Reitora de Extensão
Portaria Nº 403/2020